



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2026

Ementa: *“Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Aritana Celestino de Oliveira Shimada e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 078/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de **TESOUREIRA**, matrícula nº **67**, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSE APARECIDO

BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO BRAGA:48989576920

Dados: 2026.03.03 11:04:24 -03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

matrícula nº 52, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos do servidor, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:611EE384

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2026**

PORTARIA Nº 05/2026

Ementa: “Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Aritana Celestino de Oliveira Shimada e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 078/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA**, ocupante do cargo efetivo de **TESOUREIRA**, matrícula nº 67, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:5D2DFB2C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026**

PORTARIA Nº 06/2026

Ementa: “Dispõe sobre Progressão Funcional por Merecimento a Servidora efetivo da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR, Ariane Jesuino Garcia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191 de 24 de setembro de 2025, que prevê a Progressão Funcional por Merecimento dos servidores efetivos mediante o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº 079/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Merecimento Nível 01 (um) da tabela padrão, com adicional de 5% (cinco por cento), e Progressão Funcional por Merecimento Nível 02 (dois) da tabela padrão, com adicional de 10% (dez por cento), a servidora **Ariane Jesuino Garcia**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, matrícula nº 54, totalizando assim 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º A progressão ora concedida implica na alteração dos vencimentos da servidora, e será reajustado sempre na mesma data e no mesmo índice que a revisão geral anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 3 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

Código Identificador:8FED7193

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMS
/SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, orientando a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 foi elaborado com base na análise da situação de saúde do município, nos